



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

PDL N° 10/2025

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

DATA DE PROTOCOLO: 19/11/2025

Cód. 06.00.02.02 - VC - P

Data: ____ / ____ / ____

Norma:

Assinatura

Ementa (assunto):

Altera o Decreto Legislativo nº 462, de 19 de outubro de 2022, que "Institui o 'Prêmio GUARAHNA RAMOS' em homenagem aos Artistas Jacareienses".

Autoria:

Vereadora Maria Amélia.

Distribuído em:

19/11/2025

Para as Comissões:

Prazo das Comissões:

Prazo fatal:

Turnos de votação:

Observações:

Anotações:

19/11/2025 - Projeto protocolado, distribuído e encaminhado ao Jurídico (Prazo: 02/12/2025).



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Altera o Decreto Legislativo nº 462, de 19 de outubro de 2022, que “Institui o “Prêmio GUARAHNA RAMOS” em homenagem aos Artistas Jacareienses.

A Câmara Municipal de Jacareí aprova e o seu Presidente, Vereador Paulo Ferreira da Silva, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º O artigo 3º do Decreto Legislativo nº 462, de 19 de outubro de 2022, passa a ter o seguinte parágrafo único:

Parágrafo único. O setor responsável pela organização do evento deverá elaborar um vídeo para apresentação durante a homenagem, narrando e ilustrando a trajetória de vida e obra do artista Guarahna Ramos.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 19 de novembro de 2025.


MARIA AMÉLIA
Vereadora – PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

JUSTIFICATIVA



Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação desta Augusta Casa o presente projeto de decreto legislativo que visa alterar a legislação referente ao “Prêmio GUARAHNA RAMOS” em homenagem aos Artistas Jacareienses.

A presente alteração tem por objetivo enriquecer a homenagem prestada aos artistas contemplados pelo Decreto Legislativo nº 462, de 19 de outubro de 2022. Ao incluir a elaboração de um vídeo pelo setor responsável pela organização do evento com a narrativa da vida do artista Guarahna Ramos, busca-se oferecer ao público uma narrativa audiovisual que retrate sua trajetória e obra.

Essa medida contribui para tornar a solenidade mais significativa e envolvente, permitindo que familiares, amigos, admiradores e demais presentes tenham acesso a uma apresentação sensível da história do artista. Além disso, o recurso audiovisual amplia o alcance da homenagem, podendo ser posteriormente disponibilizado em meios digitais, fortalecendo a memória cultural e valorizando o legado do artista.

Portanto, a alteração proposta não apenas moderniza o formato da homenagem, mas também garante maior reconhecimento e difusão da contribuição artística e cultural de Guarahna Ramos, em consonância com os princípios de valorização da cultura e da memória coletiva.

Permanecemos à disposição dos ilustres colegas para eventuais esclarecimentos e, nestas condições, esperamos merecer o apoio dos nobres pares pela aprovação do projeto.

Câmara Municipal de Jacareí, 19 de novembro de 2025.


MARIA AMÉLIA
Vereadora – PSDB



DECRETO LEGISLATIVO Nº 462 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Institui o "Prêmio GUARAHNA RAMOS" e solenidade em homenagem aos Artistas Jacareienses.

A Câmara Municipal de Jacareí aprova e o seu Presidente, Vereador Paulo Ferreira da Silva, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam instituídos na Câmara Municipal de Jacareí o **"Prêmio GUARAHNA RAMOS"** e **solenidade em homenagem aos Artistas Jacareienses**, a ser realizada em Sessão Ordinária do Legislativo no dia em que se comemora o "Dia do Artista Jacareiense" (Lei nº 5.592, de 16 de agosto de 2011), durante a Semana José Maria de Abreu, em novembro.

~~§ 1º A solenidade será realizada sempre a cada dois anos - segundo ano do 1º biênio e segundo ano do 2º biênio da Legislatura.~~

§ 1º A solenidade será realizada anualmente no mês de novembro, durante o transcorrer da Semana José Maria de Abreu (Alterado Pelo Decreto Legislativo nº 501/2024)

§ 2º Poderão ser homenageados com o "Prêmio GUARAHNA RAMOS" pessoas jurídicas e físicas que, durante o ano, tenham se destacado nas várias formas de expressões artísticas, sejam elas no campo das artes visuais, das artes literárias, das artes performáticas, entre outras existentes.

Art. 2º Para a sessão solene a que se refere o *caput* do artigo 1º, cada vereador poderá indicar, mediante a apresentação de breve justificativa, um profissional da área para ser homenageado.

Art. 3º Durante a solenidade de que trata este Decreto Legislativo serão entregues pela Câmara Municipal, aos homenageados, Prêmios de mérito em reconhecimento aos trabalhos desenvolvidos, intitulados "Prêmio GUARAHNA RAMOS".

Art. 4º A Câmara Municipal disponibilizará os meios adequados para a realização e divulgação da homenagem, inclusive através de seu site eletrônico na internet.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 19 de outubro de 2022.

Paulo Ferreira da Silva
(Paulinho dos Condutores)
Presidente

AUTORIA DO PROJETO: VEREADORA MARIA AMÉLIA.

AUTORIA DO SUBSTITUTIVO: VEREADORES EDGARD SASAKI E MARIA AMÉLIA.

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Jacareí